168

PORTARIA N.º 473, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000.

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Atendendo o que dispõe o artigo 148 da Lei nº 1.664, de 17 de novembro de 1993, fica concedido ao servidor estudante da Câmara Municipal de Aracruz, horário especial de trabalho, quando comprovada a necessidade.

Art. 2º. Fica a critério desta Presidência fixar o horário do servidor, respeitada a carga horária semanal de trabalho, quando possível.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 28 de fevereiro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara